

LEI Nº 078, DE 05 DE SETEMBRO DE 1989.

Publicado no Diário Oficial nº 19

Denomina Izabel Costa o Colégio recém-construído em Conceição do Tocantins.

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. É denominado Izabel Costa o Colégio construído pelo Estado na cidade de Conceição do Tocantins.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Assembléia Estadual Constituinte, em Miracema do Tocantins, aos 05 dias do mês de Setembro de 1989, 168º da Independência, 101º da República e 1º do Estado.

JOSÉ WILSON SIQUEIRA CAMPOS
Governador do Estado